



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COLÉGIO DE DIRIGENTES - REITORIA

RECOMENDAÇÃO 9/2023 - CODIR/REITORIA/IFPB, de 02/10/2023.

Recomenda aos Campi do IFPB que submetam a minuta da Política de Segurança Institucional (PSI-IFPB) aos Conselhos Diretores de suas respectivas unidades.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), nomeada pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no D.O.U. de 19/10/2022, no uso de suas prerrogativas legais e considerando:

- I. O Art. 10, da Lei nº 11.892/2008;
- II. Os Art. 23 ao 27, do Estatuto do IFPB;
- III. As deliberações da 41ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes do IFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Campi do IFPB que submetam, aos Conselhos Diretores de suas respectivas unidades, a minuta da Política de Segurança Institucional (PSI-IFPB), para apreciação e, se for o caso, proposições de supressão, alteração e inclusão no texto da referida minuta através de resolução emitida pelo Conselho Diretor do Campus.

Art. 2º Recomendar aos Campi do IFPB que não possuem Conselho Diretor constituído que submetam à Comunidade Interna para apreciação e, se for o caso, proposições de supressão, alteração e inclusão no texto da referida minuta através de ata de reunião e/ou ofício emitido pela Direção Geral do Campus.

Art. 3º Os expedientes citados nos artigos anteriores deverão ser encaminhados, via processo eletrônico, para o setor suap AARI-RE.

Art. 4º Recomendar aos Campi o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento desta recomendação, contados a partir da assinatura deste ato.

Art. 5º Recomendar à Reitoria que reconduza os membros da Portaria nº 863/2023-Reitoria/IFPB, de 17/05/2023, prorrogando a vigência da Comissão constituída pela Portaria supra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da referida recondução.

Art. 6º Esta recomendação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

Mary Roberta Meira Marinho
Presidente do Colégio de Dirigentes
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 02/10/2023 15:49:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 480855

Verificador: 53b217b910

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701